

CODEMA

DECLARAÇÃO

A REGOV/PC (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)

Eu Clair Dias de Oliveira, Presidente do CODEMA do município de Senador Jose Bento/ MG.

No uso de minhas atribuições legais declaro para fins junto a REGV/PC (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) que a CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS – FNHIS SUB50 em Senador José Bento /MG a ser realizada com recurso do Ministério da Cidade e deste Município, através do programa 039993/2025 e número da proposta Novo PAC 56000004246/2025 não e passível de licença o gral de impacto é irrelevante ou mínimo.

De acordo com o DN 217 COPAM a construção não se enquadra na lista de impacto, dessa maneira não necessita submeter-se a regularização por meio do instrumento de licenciamento ambiental pelo ente federal estadual.

A área onde será realizada a construção, não configura Área de Proteção Ambiental-APA, Área de Preservação Permanente – APP e não ocorre a presença de nascente e outros.

O referido e verdade e dou fé

Senador José Bento, 04 de fevereiro de 2026



De acordo

Eng. Agrônomo – Clair Dias de Oliveira

Crea/MG: 67398/D

presidente codema

Eng. Agr. CLAIR DIAS DE OLIVEIRA
CREA N.º 67398/D